



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 576 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera a Resolução nº 499, de 13 de abril de 2022, de modo a modificar quem exerce as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados e definir as unidades administrativas que realizam o tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 23ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 26/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 499, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 4º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal não configura análise de mérito do documento que o instrumentaliza e deve ser feito:

I - primeiramente pela Gerência de Gestão da Informação, no momento em que esta protocola o documento no sistema; e

II - por todas as unidades administrativas que manipulem o correspondente documento, posteriormente ao seu protocolo no sistema.

Art. 8º As atribuições de encarregado são exercidas pelo servidor que exerce a função de confiança de Gerente com lotação na Gerência de Gestão da Informação, ou seu substituto, nas ausências ou impedimentos daquele.

§ 7º Na ausência de substituto devidamente investido, as atribuições de encarregado serão exercidas pelo imediato superior hierárquico do servidor que exerce a função de confiança de Gerente com lotação na Gerência de Gestão da Informação.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 26 de junho de 2025.